

Revisto e Confirmado por:		Aprovado por:	
Conselho de Administração ISPA CRL		Conselho de Administração ISPA CRL	
		Página	
		1 de 1	

Nos termos do ponto 4 do artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de mérito e de excelência no acesso e ingresso do ISPA é fixado limite quantitativo para bolsa de excelência no acesso ao Mestrado em Psicologia Forense.

Mestrado em Psicologia Forense
1*

* Limite definido para a totalidade da oferta formativa do grau a que se refere

Observações:

- Os/As beneficiários/as da bolsa serão selecionados/as dentro do universo de estudantes matriculados que cumprem os critérios de elegibilidade fixados no artigo 2.º do Regulamento de Bolsas de mérito e de excelência no acesso e ingresso do ISPA e que nesse ano letivo apresentaram a candidatura na 1.ª fase do concurso de acesso ao mestrado
- Caso a totalidade das bolsas não seja atribuída na 1.ª fase de candidatura, as bolsas remanescentes transitam para as fases seguintes de candidatura até perfazer o limite máximo de bolsas a atribuir.
- A média considerada é a constante no diploma de licenciatura de que o candidato é titular.
- Eventuais desempates serão efetuados através da aplicação do seguinte critério: Data de instrução completa da candidatura.